



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 136272/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado
DATA DE ENTRADA: 12/12/2024
ASSUNTO: Licitação - 00060/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB;
INTERESSADOS: Olinaldo Martins da Silva
Wilson Lourenco de Brito



CONSTRUTIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 06.267.222/0001-51 - Insc. Est. 16.142.072-9

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cliente solicitante: MUNICIPIO DE SOBRADO

Endereço: R MANOEL DE SALES Bairro: CENTRO - Cidade - - Telefone: 36811080

Especificador:

Item	Código	Produto	Unid	Marca	NCM	Qtde	Vir Unit.	Tot. Prod.
1	1401043	PISCA-PISCA CASCATA 200 LEDS 3,8M BR/AM	UND	PORTO LED	94053100	80,00	135,00	10.800,00
2	AP1523	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150X2,5MM BR	UND	DECORLUX	39269090	4.000,00	0,22	880,00
3	8155	CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	REMANCI	85444200	100,00	18,00	1.800,00
4	2004	CABO PP 2X1,50MM 500V 70° (MULTIFLEXIVEL)	MTS	LAMESA	85444900	400,00	6,20	2.480,00
5	2004PBR	CORDAO PARAL. 2X1,50MM BR.	MTS	CONDEX	85444900	1.000,00	4,30	4.300,00
6	F23	FITA ISOL. 20-MT SCOTCH 33+	RL	3M DO BRASIL	39191020	40,00	32,90	1.316,00
7	EA3006	PISCA-PISCA 100 LEDS FIO CRISTAL 2700K-AM-8 FUNÇÕES 220V/10MT	UND	PORTO LED	94053100	240,00	24,90	5.976,00
8	V7100MRE	MANGUEIRA LUMINOSA LED (24LED/MNT) -10,5MM-AM-3000K-IP65	MTS	REMANCI	94053100	2.500,00	10,90	27.250,00

Valor Total: R\$ 54.802,00

CNPJ 06.267.222/0001-51
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua: Maciel Pinheiro, 97
Varadouro - CEP 58010-130
João Pessoa-PB

João Pessoa - PB
21/11/2024

Rua Maciel Pinheiro, 97 - Varadouro - João Pessoa - PB
Fones: 83 3241-7652 / 98827-7247 / 3023-0346

@construtivapb
contrutiva@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretario de Infraestrutura.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Aquisição de materiais divesos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Sobrado - PB, 21 de Novembro de 2024.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de materiais divesos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais divesos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PISCA PISCA CASCATA 200 LEDS 3,8M BR/AM	UND	80
ETP 2	ABRAÇADEIRA DE NYON 150X2,5MM BR	UND	4000
ETP 3	CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	100
ETP 4	CABO PP 2X1,50MM 500V 70 (MULTIFELXIVEL)	MTS	400
ETP 5	CORDAO PARAL. 2X1,50MM BR	MTS	1000
ETP 6	FITA ISOL. 20 MT SCOTCH 33+	RL	40
ETP 7	PISCA PISCA 100 LEDS FIO CRISTAL 2700K AM 8 FUNÇOES 220V10MT	UND	240
ETP 8	MANGUEIRA LUMINOSA LED (24LED;MNT) 10,5MM AM 3000K IP65	MTS	2500

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus

desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 57.472,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
ETP 1	PISCA PISCA CASCATA 200 LEDS 3,8M BR/AM		UND	80	145,00	11.600,00
ETP 2	ABRAÇADEIRA DE NYON 150X2,5MM BR		UND	4000	1,07	4.280,00
ETP 3	CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LED 11MM		UND	100	36,40	3.640,00
ETP 4	CABO PP 2X1,50MM 500V 70 (MULTIFELXIVEL)		MTS	400	10,00	4.000,00
ETP 5	CORDAO PARAL. 2X1,50MM BR		MTS	1000	4,29	4.290,00
ETP 6	FITA ISOL. 20 MT SCOTCH 33+		RL	40	31,55	1.262,00
ETP 7	PISCA PISCA 100 LEDS FIO CRISTAL 2700K AM 8	...	UND	240	35,00	8.400,00
ETP 8	MANGUEIRA LUMINOSA LED (24LED;MNT) 10,5MM AM	...	MTS	2500	8,00	20.000,00
Total						57.472,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no

contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

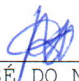
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Sobrado - PB, 21 de Novembro de 2024.



ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais divesos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:


"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Sobrado - PB, 21 de Novembro de 2024.



OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Sobrado - PB, 21 de Novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Aquisição de materiais divesos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais divesos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

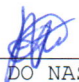
Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,



ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de materiais divesos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB.
- 1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais divesos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	PISCA PISCA CASCATA 200 LEDS 3,8M BR/AM	UND	80
DFD 2	ABRAÇADEIRA DE NYON 150X2,5MM BR	UND	4000
DFD 3	CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	100
DFD 4	CABO PP 2X1,50MM 500V 70 (MULTIFELXIVEL)	MTS	400
DFD 5	CORDAO PARAL. 2X1,50MM BR	MTS	1000
DFD 6	FITA ISOL. 20 MT SCOTCH 33+	RL	40
DFD 7	PISCA PISCA 100 LEDS FIO CRISTAL 2700K AM 8 FUNÇOES 220V10MT	UND	240
DFD 8	MANGUEIRA LUMINOSA LED (24LED;MNT) 10,5MM AM 3000K IP65	MTS	2500

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de materiais divesos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 57.472,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;


8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sobrado - PB, 21 de Novembro de 2024.



ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
SECRETARIO

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Sobrado
Cotação - material elétrico

Pesquisado em 19/11/2024 10:52

Termos Pesquisados

1) ABRACADEIRA NYLON | Preços Validados: 5

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Ibiraci	000024/2024	19/08/2024	1000	0,2000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de São Mamede	0003/2024	04/04/2024	800	0,2600
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA	011/2024/PE	16/05/2024	10000	1,0700
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Lagoa	13/2024	08/08/2024	300	0,2500
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de São Mamede	00019/2023	19/01/2024	300	0,1500
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 0,3860	R\$ 0,2500	R\$ 0,1500	R\$ 1,0700		

2) CABO DE FORÇA | Preços Validados: 4

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN	3/2024	27/05/2024	50	10,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	018/2023	24/01/2024	100	19,0000
Portal de Compras Públicas	Câmara de Vereadores do Capão do Leão	5/2024	23/07/2024	10	36,4000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Apodi	010/2024	26/06/2024	50	20,6000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 21,5000	R\$ 20,6000	R\$ 10,0000	R\$ 36,4000		

3) CABO PP | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Mediciândia	SRP PE 045 2023	27/12/2023	900	10,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte	36_2023_SRP	09/02/2024	700	5,1000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Sousa	018/2024	20/06/2024	400	6,4200
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 7,1733	R\$ 6,4200	R\$ 5,1000	R\$ 10,0000		

4) CORDÃO PARALELO | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	9.2024-00006/2024	23/08/2024	160	3,7000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Álvares Machado	25/2023	27/11/2023	200	4,2900
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 3,9950	R\$ 4,2900	R\$ 3,7000	R\$ 4,2900		

5) FITA ISOLANTE | Preços Validados: 4

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Maquiné	44/2023	20/12/2023	315	29,1000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Benevides	PE 034/2023	19/02/2024	500	29,1000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Domingos Mourão	0002/2024	12/03/2024	100	31,5500
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Domingos Mourão	0002/2024	12/03/2024	20	28,9500
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 29,6750	R\$ 29,1000	R\$ 28,9500	R\$ 31,5500		

6) MANGUEIRA LUMINOSA | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	028/2023	29/12/2023	3750	8,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	028/2023	29/12/2023	11250	8,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 8,0000	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000		

7) PISCA PISCA | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	028/2023	29/12/2023	3750	8,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	028/2023	29/12/2023	11250	8,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 8,0000	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000		

Página 1 de 6

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 11:09:06.
Código verificador: AD6BD6



Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Monte Horebe	8/2024	17/07/2024	200	90,0000
Portal de Compras Públicas	MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS	18/2024	09/08/2024	17	99,0000
Portal de Compras Públicas	MCTTRANS - MONTES CLAROS/MG	08/2024	05/04/2024	20	145,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 111,3333	R\$ 99,0000	R\$ 90,0000	R\$ 145,0000		

8) PISCA PISCA | Preços Validados: 4

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Setor de Compras - PMA	8/2024	02/05/2024	200	19,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte	7/2024	11/04/2024	1	25,6500
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Serra Branca	012/2024	08/04/2024	20	35,0000
Portal de Compras Públicas	Município de Taboleiro Grande	021/2023-SRP	01/12/2023	240	20,6300
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 25,0700	R\$ 25,6500	R\$ 19,0000	R\$ 35,0000		

Detalhamento de Preços

Tomo 1: ABRACADEIRA NYLON

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Ibiraci	000024/2024	Portal de Compras Públicas	19/08/2024

Produto Licitado

ABRACADEIRA NYLON 150MM ABRACADEIRA DE NYLON PAR LACRE DE 3,6MX150MM — FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS.

Lota/Item

0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	31.868.626/0001-48	0,2000	1.000,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de São Mamede	0003/2024	Portal de Compras Públicas	04/04/2024

Produto Licitado

ABRACADEIRA NYLON — Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Mamede PB, durante o exercício de 2024.

Lota/Item

0 / 127

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MADEIREIRA ALVES CIA LTDA	35.494.616/0001-40	0,2600	800,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA	011/2024/PE	Portal de Compras Públicas	16/05/2024

Produto Licitado

ABRACADEIRA NYLON DIVERSAS : — AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESPERA MUNICIPAL

Lota/Item

0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA	51.164.013/0001-37	1,0700	10.000,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Lagoa	13/2024	Portal de Compras Públicas	08/08/2024

Produto Licitado

ABRACADEIRA NYLON 100X2,5 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB

Lota/Item

0 / 6

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ALCIDERLANIO DUARTE BATISTA LTDA	07.765.498/0001-97	0,2500	300,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de São Mamede	00019/2023	Portal de Compras Públicas	19/01/2024

Página 2 de 6



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 11:09:08.
Código verificador: AD6BD6



Produto Licitado **Lote/Item**
 ABRACADEIRA NYLON 150X 2,5 PT — Aquisição de material elétrico destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infra estrutura da Prefeitura de São Mamede PB durante o exercício de 2024. 0 / 248

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
BEATRIZ DA SILVA MARINHO	32.175.108/0001-01	0,1500	300,00 Unidade	/

Termo 2: CABO DE FORÇA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN	3/2024	Portal de Compras Públicas	27/05/2024

Produto Licitado **Lote/Item**
 CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA DE LED CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA DE LED — Aquisição de forma gradual material elétrico para substituição de luminárias públicas de ruas e avenidas, além da iluminação do Campo Municipal de Futebol: José Pereira Filho e iluminações diversas no Município de Rafael Godeiro/RN 0 / 1770

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ELETOLED COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.415.310/0001-00	10,0000	50,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	018/2023	Portal de Compras Públicas	24/01/2024

Produto Licitado **Lote/Item**
 CABOS DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTRS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CABO DE FORÇA PLUG MACHO E CONECTOR FÊMEA PARA COMPUTADOR, CONECTA A FONTE DO COMPUTADOR NA TOMADA, PLUG CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 14136 E NBR 60884-1 E CABO CONFORME NBR 13249, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA 0,75 - IEC 320-C13, TIPO CABO ENERGIA 2P 10A + T, COMPRIMENTO 1,5 METROS, VOLTAGEM E AMPERAGEM 250V. — Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais/equipamentos permanentes e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Senador La Rocque - MA. 0 / 21

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
L H DE A SOUSA - SERVICOS E COMERCIO	08.924.013/0001-69	19,0000	100,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Câmara de Vereadores do Capão do Leão	5/2024	Portal de Compras Públicas	23/07/2024

Produto Licitado **Lote/Item**
 Cabo de força: Especificações: Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, Padrão tomada de 3 pinos, Com selo de aprovação Inmetro, Comprimento: 1,5 metros, Norma do Inmetro: NBR14136, garantia 90dd. — Aquisições de materiais de expediente e Periféricos de Informática para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Capão do Leão-RS. Conforme termo de referência 0 / 27

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO	50.648.979/0001-87	36,4000	10,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Apodi	010/2024	Portal de Compras Públicas	26/06/2024

Produto Licitado **Lote/Item**
 11942 - Cabo de Força Especificações: Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 1,5 metros Norma do Inmetro: NBR14136 — REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. 0 / 30

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	39.999.540/0001-66	20,6000	50,00 Unidade	/

Termo 3: CABO PP

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Mediciândia	SRP PE 045 2023	Portal de Compras Públicas	27/12/2023

Produto Licitado **Lote/Item**
 CABO PP 2X1,50MM — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO PARA CENTRAIS DE AR, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICIÂNDIA 0 / 17

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
P. F. SANTOS	21.539.813/0001-24	10,0000	900,00 Metro Quadrado	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte	36_2023_SRP	Portal de Compras Públicas	09/02/2024

Página 3 de 6



Produto Licitado	Lota/Item
CABO PP. 2X1,5MM — AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN E SECRETARIAS.	0 / 98

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MICHAEL M PEREIRA	17.704.281/0001-86	5,1000	700,00 Metro	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Sousa	018/2024	Portal de Compras Públicas	20/06/2024

Produto Licitado	Lota/Item
CABO PP 2X1,5MM — AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB	0 / 12

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
FORTE MIX COMERCIO E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA - ME	17.244.133/0001-08	6,4200	400,00 Metro	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	9.2024-0006/2024	Portal de Compras Públicas	23/08/2024

Produto Licitado	Lota/Item
CORDÃO PARALELO 2X1,50MM — Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, ferramentas, material elétrico e material hidros sanitário, para suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais	0 / 132

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	45.309.056/0001-60	3,7000	160,00 Metro	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Árvares Machado	25/2023	Portal de Compras Públicas	27/11/2023

Produto Licitado	Lota/Item
Fio cordão paralelo 2 x 4 mm branco, classe térmica: 70°C seção nominal: 2 x 4 mm ² diâmetro nominal do condutor: 0,3 cm espessura nominal da isolação: 0,10 cm espessura nominal da capa: 0,11 cm diâmetro nominal externo: 1,1 cm — Aquisição fracionada de materiais elétricos de baixa e de alta tensão, para manutenção de prédios públicos e iluminação pública, atendendo a necessidade da Divisão de Obras e Serviços Públicos e também os diversos Setores da Administração Pública, para serem utilizados nas obras (construções e reformas) da Municipalidade, conforme necessidade, com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou até atingir a quantidade licitada, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)	0 / 27

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	51.048.656/0001-15	4,2900	200,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Maquiné	44/2023	Portal de Compras Públicas	20/12/2023

Produto Licitado	Lota/Item
FITA ISOLANTE - Fita isolante para emendas em cabos para até 750v, espessura de 0,25 mm. Rolo de 19 mm x 20 metros. Classe de temperatura de 90°C antichama — SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.	0 / 97

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	29,1000	315,00 Rolo	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Benevides	PE 034/2023	Portal de Compras Públicas	19/02/2024

Produto Licitado	Lota/Item
FITA ISOLANTE SCOT 20 M. Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °c, comprimento: 20 m, largura: 19 mm, espessura: 0,15 mm, normas técnicas: não aplicável, características adicionais: não aplicável. — Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para iluminação pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI	0 / 23

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA	52.000.787/0001-95	29,1000	500,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Domingos Mourão	0002/2024	Portal de Compras Públicas	12/03/2024



Produto Licitado	Lota/Item
FITA ISOLANTE 10MT — FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA/SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI	0 / 21

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA	52.203.880/0001-05	31,5500	100,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Domingos Mourão	0002/2024	Portal de Compras Públicas	12/03/2024

Produto Licitado	Lota/Item
FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20MT — FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA/SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI	0 / 22

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MERCADAO DA CONSTRUCAO LTDA	40.257.599/0001-68	28,9500	20,00 Unidade	/

Termo 6: MANGUEIRA LUMINOSA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	028/2023	Portal de Compras Públicas	29/12/2023

Produto Licitado	Lota/Item
Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w PorMetro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100 — O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.	0 / 11

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PONTUAL PRIME SOLUTION REPRESENTACOES COMERCIO ESERVICOS LTDA	51.272.072/0001-29	8,0000	3.750,00 Metro	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	028/2023	Portal de Compras Públicas	29/12/2023

Produto Licitado	Lota/Item
Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w PorMetro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100 — O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.	0 / 10

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PONTUAL PRIME SOLUTION REPRESENTACOES COMERCIO ESERVICOS LTDA	51.272.072/0001-29	8,0000	11.250,00 Metro	/

Termo 7: PISCA PISCA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Monte Horebe	8/2024	Portal de Compras Públicas	17/07/2024

Produto Licitado	Lota/Item
PISCA PISCA LED TIPO CASCATA — REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO	0 / 87

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	03.395.396/0001-01	90,0000	200,00 UNID.	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS	18/2024	Portal de Compras Públicas	06/08/2024

Produto Licitado	Lota/Item
PISCA PISCA CASCATA LED BRANCA COM 300 LAMPADAS — REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	0 / 189

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
E ELIZANGELA DANTAS EIRELI	02.191.632/0001-05	99,0000	17,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
MCTTRANS - MONTES CLAROS/MG	08/2024	Portal de Compras Públicas	05/04/2024

Página 5 de 6



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaerquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2024 às 11:09:08.
Código verificador: AD6BD6



Produto Licitado		Lota/Item		
SINALIZADOR VIÁRIO PARA CONES DE TRÂNSITO (ABNT NBR 15071), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO COM LEDS ACOPLADOS EM PÓLICARBONATO DE ALTA INTENSIDADE (LARANJA E VISIBILIDADE MÍNIMA DE 200 METROS), PLÁSTICO ABS (AMARELO). BOTÃO LIGA E DESLIGA. FIXAÇÃO FEITA POR ENCAIXE OU PARAFUSOS NA PARTE SUPERIOR DO CONE À PROVA D'ÁGUA. ALIMENTAÇÃO FEITAS POR BATERIAS (INCLUSAS) RECARREGÁVEIS À ENERGIA FOTOVOLTAICA OU ELÉTRICA, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12HS POR CARGA CHAVE SELETORA (PISCA PISCA) DIMENSÕES DO PRODUTO: DE 50 MM À 60MM DE ESPESSURA E 180 MM À 200 MM DE DIÂMETRO. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX DO EDITAL — AQUISIÇÃO DE SINALIZADOR PARA CONES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX DO EDITAL.		0 / 1		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
DIPAR FERRAGENS LTDA	16.868.674/0001-42	145,0000	20,00 Unidade	/
Termo 8: PISCA PISCA				
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Setor de Compras - PMA	8/2024	Portal de Compras Públicas	02/05/2024	
Produto Licitado		Lota/Item		
PISCA PISCA LED — AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO		0 / 123		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	03.395.396/0001-01	19,0000	200,00 UNID.	/
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte	7/2024	Portal de Compras Públicas	11/04/2024	
Produto Licitado		Lota/Item		
PISCA PISCA COM 100 LÂMPADAS — AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E CORRELATOS		0 / 382		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Aliança Comércio e Distribuição Ltda	31.486.195/0001-55	25,6500	1,00 Unidade	/
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Prefeitura Municipal de Serra Branca	012/2024	Portal de Compras Públicas	08/04/2024	
Produto Licitado		Lota/Item		
Pisca Pisca Em Led Rede (Telado) — AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO		0 / 117		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CARLOS MAGNO SARAIVA BEZERRA	12.931.730/0001-95	35,0000	20,00 Unidade	/
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Município de Taboleiro Grande	021/2023-SRP	Portal de Compras Públicas	01/12/2023	
Produto Licitado		Lota/Item		
Pisca pisca led c/100mt — Contratação de empresa para aquisição de material de aviamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação deste Município.		0 / 123		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
D F de S Silva	04.599.190/0001-66	20,6300	240,00 Unidade	/





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00060/2024

Sobrado - PB, 26 de Novembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 47.452,60; pretensão contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

 ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB.


DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.207 SEC DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	04 122 0009 2027	Manutenção da
Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	3390.30 99	MATERIAL DE CONSUMO
44.90.51 EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES		

Sobrado - PB, 21 de Novembro de 2024.



ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de materiais divesos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais divesos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PISCA PISCA CASCATA 200 LEDS 3,8M BR/AM	UND	80
2	ABRAÇADEIRA DE NYON 150X2,5MM BR	UND	4000
3	CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	100
4	CABO PP 2X1,50MM 500V 70 (MULTIFELXIVEL)	MTS	400
5	CORDAO PARAL. 2X1,50MM BR	MTS	1000
6	FITA ISOL. 20 MT SCOTCH 33+	RL	40
7	PISCA PISCA 100 LEDS FIO CRISTAL 2700K AM 8 FUNÇOES 220V10MT	UND	240
8	MANGUEIRA LUMINOSA LED (24LED;MNT) 10,5MM AM 3000K IP65	MTS	2500

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 21 de Novembro de 2024.


ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretario



RECIBO DE PROTOCOLO

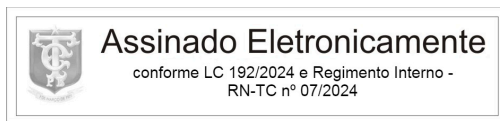
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2024 às 09:45:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 136272/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Número da Licitação: 00060/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 26/11/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 47.452,60
Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899).
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB;

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 47.452,60
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.267.222/0001-51
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Não	
Autorização da autoridade competente	Sim	a3080efeb4df9be91737a76b16ac7374
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	f9ccd5fc70c61b0b79b5cd64b7d48420
Formalização de demanda	Sim	acc8404ce9356d732bc33d168da674b8
Justificativa de preço	Sim	dbe0efcc1ae23b371cfb0907ffcd036d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	46f80628db7bd7bd9690707ecc07df87
Previsão Orçamentária	Sim	1dbdb0c43a060c221a4e8f4efe9952bd
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d87c7b329e084977160a919588ab00dc
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA	Sim	0172da99c20e26774fa07a662d4b2cd9

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241121DV00060

CONTRATO Nº: 00166/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 024.499.284-30, Carteira de Identidade nº . . . doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R MACIEL PINHEIRO, 97 - VARADOURO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 06.267.222/0001-51, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00060/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00060/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 47.452,60 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PISCA PISCA CASCATA 200 LEDS 3,8M BR/AM	UND	80	135,00	10.800,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYON 150X2,5MM BR	UND	4000	0,22	880,00
3	CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	100	18,00	1.800,00
4	CABO PP 2X1,50MM 500V 70 (MULTIFELXIVEL)	MTS	400	6,20	2.480,00
5	CORDAO PARAL. 2X1,50MM BR	MTS	1000	4,28	4.280,00
6	FITA ISOL. 20 MT SCOTCH 33+	RL	40	31,54	1.261,60
7	PISCA PISCA 100 LEDS FIO CRISTAL 2700K AM 8 FUNCOES 220V10MT	UND	240	24,90	5.976,00
8	MANGUEIRA LUMINOSA LED (24LED;MNT) 10,5MM AM.3000K IP65	MTS	2500	7,99	19.975,00
Total:					47.452,60

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.207 SEC DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
44.90.51 EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 26/11/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

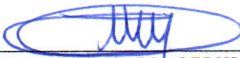
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 26 de Novembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


 OLINALDO MARTINS DA SILVA
 Prefeito
 024.499.284-30

PELO CONTRATADO



Documento assinado digitalmente

JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA

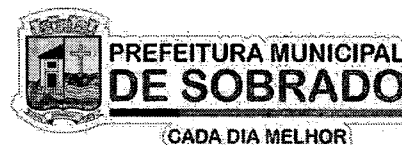
Data: 27/11/2024 12:00:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00060/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00060/2024, que objetiva: Aquisição de materiais diversos, destinados à manutenção do município de Sobrado/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 47.452,60.

Sobrado - PB, 26 de Novembro de 2024.
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00060/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.207 SEC DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS □ 04 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de InfraEstrutura, Obras e Serviços Urbanos □ 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO □ 44.90.51 □ EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES. VIGÊNCIA: até 26/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00166/2024 - 26.11.24 - CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 47.452,60.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB.


DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.207 SEC DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	04 122 0009 2027	Manutenção da
Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	3390.30 99	MATERIAL DE CONSUMO
44.90.51 EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES		

Sobrado - PB, 21 de Novembro de 2024.



ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.267.222/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MACIEL PINHEIRO	NÚMERO 97	COMPLEMENTO *****
CEP 58.010-130	BAIRRO/DISTRITO VARADOURO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 10:45:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 06.267.222/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:31 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2025.

Código de controle da certidão: **8611.DF84.CDC0.DA6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 516E.47E9.4652.F773

Emitida no dia 19/11/2024 às 18:27:42

Nome Empresarial:

CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Endereço:

MACIEL PINHEIRO

Número:

97

Complemento:

Bairro:

VARADOURO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58010-130

Inscr. Estadual:

16.142.072-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

06.267.222/0001-51


Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Data: 25/11/2024
	Hora: 10:44
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2024/185987	437.630.493.628

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 06267222000151	Nome do Contribuinte CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA				
Endereço RUA MACIEL PINHEIRO	Número 00097	Apto/Sala	Bloco	Complemento	
Bairro VARADOURO	CEP 58010130	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 92562-4

IMOBILIÁRIAS: 058174-7, 210042-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 25/11/2024 10:44:45

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.267.222/0001-51
Razão Social: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: RUA MACIEL PINHEIRO 97 / VARADOURO / JOAO PESSOA / PB / 58010-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111902191284577500

Informação obtida em 20/11/2024 10:46:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.267.222/0001-51
Certidão n°: 80037104/2024
Expedição: 19/11/2024, às 18:49:20
Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.267.222/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

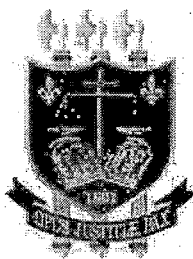
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 06.267.222/0001-51

Razão Social: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Certidão emitida às 19:43 de 20/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cwG9zyC+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

881481839
 VALINA EM TODA
 O TERNONHO NACIONAL

PROIBIDA PLÁSTICA

881481839

Nome: JOSE DE ARIMATELA OLIVEIRA
 Sobrenome / Cód. Empresa / CEP: 4214200 / 509

CPF: 578.369.868-53
 Nascimento: 13/02/1968

Pracção: SEVERINO VALENTIN DE OLIVEIRA
 ELIZA ALMEIDA OLIVEIRA

RG: 23.118.118-1
 ECG: 23.118.118-1
 CARM: B

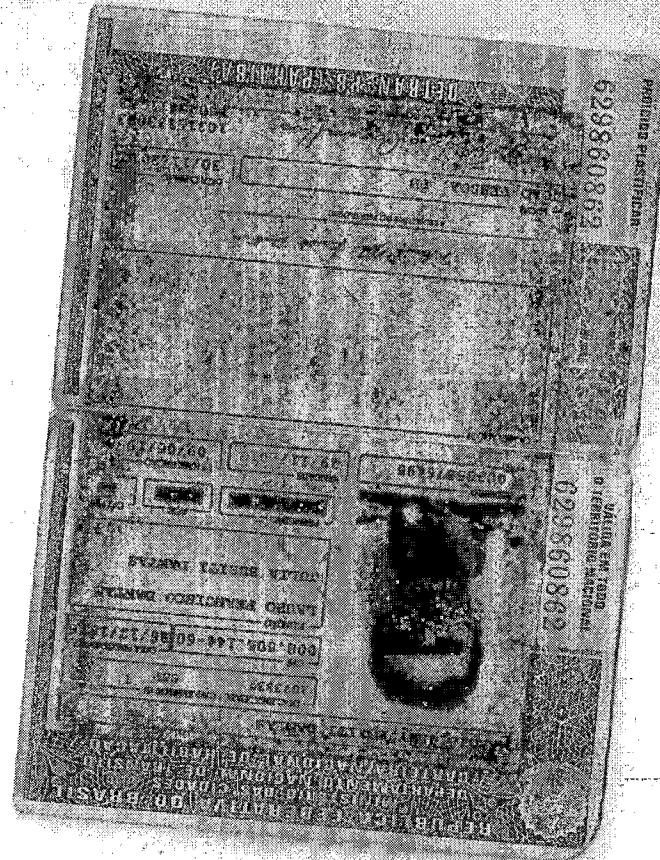
Matrícula: 20/11/2013
 Matrícula: 24/11/1998

Local: JOAO FESSOA, PE
 Não Usado: 20/11/2013

Nome: Zoré da Primotéis Oliveira
 Matrícula: 97611220364
 Matrícula: 99027518736

Assinatura: *Zoré da Primotéis Oliveira*

Assinatura: *Paulo Carneiro*



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA ME"

I – JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Cuité-PB, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 13/02/1968, portador da cédula de Identidade n.º 1.214.200/SSP-PB, CPF n.º 578.360.864-53, residente e domiciliado na Rua Comerciante Aristides Costa n.º 55 - Apto 701 – Jardim Cidade Universitária - João Pessoa - PB, CEP n.º 58.052-240.

II – MARCIO GLEY BURITI DANTAS, brasileiro, natural de Picuí-PB, Divorciado, Empresário, nascido em 26/12/1976, portador da cédula de Identidade n.º 2.073.337/SSP-PB, CPF n.º 008.505.144-60, residente e domiciliado na Rua Joaquim Borba Filho n.º 370 – Apto 204 – Jardim São Paulo - João Pessoa-PB, CEP n.º 58.053-110, únicos sócios da **JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA ME** com sede a Rua Maciel Pinheiro n.º 97 – Varadouro – João Pessoa - PB, CEP n.º 58.010-130, registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob N.º 25200418964 por despacho em 25/05/2004 e inscrita no CNPJ n.º 06.267.222/0001-51, resolvem, assim, Consolidar e alterar sua última alteração contratual social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA, Fica EXTINTA, a partir desta data a FILIAL localizada na Rua Maciel Pinheiro n.º 107-A - Varadouro – 1º andar e Sobrelojas - João Pessoa – PB, CEP n.º 58.010-130, com NIRE N.º 25900196204 por despacho em 28/06/2012 e CNPJ n.º 06.267.222/0002-32.

2ª CLÁUSULA, A sociedade que tem a denominação social de **JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA**, passa a usar a denominação social de **CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, a nova denominação social assume todo ATIVO e PASSIVO da sociedade.

3ª CLÁUSULA, A sociedade passa a ter como objeto social o de Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5-00), Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03).

4ª CLÁUSULA, O capital social da sociedade que é o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a partir deste instrumento particular de alteração passa a ser no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados em moeda corrente do País e o valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, integralizados neste ato, conforme dados a seguir: Ficam integralizados neste ato 01 (um) Prédio situado na Rua 05 de Agosto n.º 120 - Varadouro – João Pessoa – PB, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário da Zona Norte "EUNAPIO TORRES" em nome de **JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ N.º 06.267.222/0001-51, no Livro 2-BL. Fls. 263 sob n.º de ordem R-2-25.387, em data de 10.08.2015, com cadastro na PMJP sob a localização Cartográfica Atual n.º 23.041.0211.0000.002, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 01 (um) Prédio situado na Rua Maciel Pinheiro n.º 97 – Varadouro – João Pessoa - PB, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário da Zona Norte

"EUNAPIO TORRES", JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, CNPJ N° 06.267.222/0001-51 n° R.3-30.030 Livro 2-BT1 Fls. em data de 26.05.2009, com cadastro na PMJP sob a localização Cartográfica Atual n° 23.041.0203.0000.000, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em face das alterações, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA	95.000	R\$95.000,00	50%
MARCIO GLEY BURITI DANTAS	95.000	R\$95.000,00	50%
TOTAL	190.000	R\$190.000,00	100%

5ª CLÁUSULA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA e MARCIO GLEY BURITI DANTAS, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª CLÁUSULA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7ª CLÁUSULA, Em razão das modificações contratuais, resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA, JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Cuité-PB, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 13/02/1968, portador da cédula de Identidade n.º 1.214.200/SSP-PB, CPF n.º 578.360.864-53, residente e domiciliado na Rua Comerciante Aristides Costa n.º 55 - Apto 701 - Jardim Cidade Universitária - João Pessoa - PB, CEP n.º 58.052-240. e MARCIO GLEY BURITI DANTAS, brasileiro, natural de Picuí-PB, Divorciado, Empresário, nascido em 26/12/1976, portador da cédula de Identidade n.º 2.073.337/SSP-PB, CPF n.º 008.505.144-60, residente e domiciliado na Rua Joaquim Borba Filho n.º 370 - Apto 204 - Jardim São Paulo - João Pessoa-PB, CEP n.º 58.053-110, únicos sócios da CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA com sede a Rua Maciel Pinheiro n.º 97 - Varadouro - João Pessoa - PB, CEP n.º 58.010-130, registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob N.º 25200418964 por despacho em 25/05/2004 e Inscrita no CNPJ n.º 06.267.222/0001-51, resolvem, assim, Consolidar o contratual social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA, A sociedade iniciou suas atividades em 25 de maio de 2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

2ª CLÁUSULA, A sociedade gira sob a denominação de "**CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**".

3ª CLÁUSULA, A sociedade tem sede e foro na Rua Maciel Pinheiro n.º 97 – Varadouro – João Pessoa - PB, CEP n.º 58.010-130.

4ª CLÁUSULA, A sociedade tem como objeto social o de Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5-00), passa a ter também a seguinte atividade, Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03).

5ª CLÁUSULA, O capital social da sociedade é no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), com o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), integralizados em moeda corrente do País, conforme dados a seguir: O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em dinheiro e o valor de R\$160.000,00 divididos em: 01 Prédio situado na Rua 05 de Agosto n.º 120- Varadouro – João Pessoa – PB, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário da Zona Norte "EUNAPIO TORRES" no Livro 2-BL. Fls. 263 sob n.º de ordem R-2-25.387, em data de 10.08.2015, com cadastro na PMJP sob a localização Cartográfica Atual n.º 23.041.0211.0000.002, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), 01 Prédio situado na Rua Maciel Pinheiro n.º 97 – Varadouro – João Pessoa - PB, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário da Zona Norte "EUNAPIO TORRES" n.º R.3-30.030 Livro 2-BT1 Fls. em data de 26.05.2009, com cadastro na PMJP sob a localização Cartográfica Atual n.º 23.041.0203.0000.000, no de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA	95.000	R\$95.000,00	50%
MARCIO GLEY BURITI DANTAS	95.000	R\$95.000,00	50%
TOTAL	190.000	R\$190.000,00	100%

6ª CLÁUSULA, A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA** e **MARCIO GLEY BURITI DANTAS**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

7ª CLÁUSULA, Ao término de cada exercício social. Em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª CLÁUSULA, Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

M

R

9ª CLÁUSULA. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª CLÁUSULA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


11ª CLÁUSULA. Os administradores declaram sob as penas da lei, de não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

12ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em igual teor com a via destinada ao registro, arquivamento e aos sócios.

João Pessoa, 24 de agosto de 2022.


JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA


MARCIO GLEY BURITI DANTAS



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J M A COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA ME		Protocolo: PBC2201223535			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200418964	CNPJ 06.267.222/0001-51	Data de Ato Constitutivo 25/05/2004	Início de Atividade 25/05/2004		
Endereço Completo MAGIEL PINHEIRO, Nº 97, VARADOURO - João Pessoa/PB - CEP 58000-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E TINTAS					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA	578.360.864-53	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome MARCIO GLEY BURITI DANTAS	008.505.144-60	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA	578.360.864-53	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
20/03/2021	20210242493	223/223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		
Local(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela:		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
1 - NIRE: 25900196204					
Endereço Completo R MAGIEL PINHEIRO, Nº 107 A, TERREO SALAS 1 E 2 1º ANDAR SALAS 1 A 7, VARADOURO, João Pessoa, PB, CEP: 58010130					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 08:36:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código AHJZUHJJ.



Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2024 às 09:48:36 foi protocolizado o documento sob o N° 136281/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000001662024

Data da Publicação: 27/11/2024

Data da Assinatura: 26/11/2024

Data Final do Contrato: 26/11/2025

Valor Contratado: R\$ 47.452,60

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção do município de Sobrado/PB

Contratado (Nome): JMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA

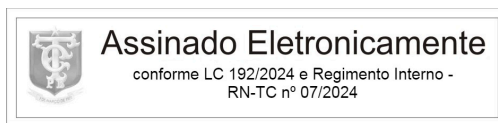
Contratado (CNPJ): 06.267.222/0001-51

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8faeba4af09fd70eb2e8daba721b0847
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7e90edd13802710b13c8a36538d442d9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1dbdb0c43a060c221a4e8f4efe9952bd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	842e4bcdb136666558c2e6264c6bb087
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

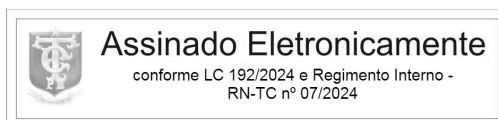
**Documento:** 136272/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2024 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 136281/24 ao Documento 136272/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 136272/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 27	842e4bcbd136666558c2e6264c6bb087
Comprovante de publicidade	28	8faeba4af09fd70eb2e8daba721b0847
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	1dbdb0c43a060c221a4e8f4efe9952bd
Comprovantes de regularidade da contratada	30 - 43	7e90edd13802710b13c8a36538d442d9
RECIBO PROTOCOLO	44	992a11b387ac95371610624059c9306f

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**